



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 13.362, DE 09 DE JULHO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 553.922,63.

AMARILDO LUCATELLI, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 7.222, de 09 de dezembro de 2025, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 553.922,63 (quinhentos e cinquenta e três mil e novecentos e vinte e dois reais e sessenta e três centavos) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.04		ENSINO FUNDAMENTAL	
06.04.12.361.0254.2.205		REMUNERAÇÃO, ENCARGOS E DIREITOS	
619 -		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	
3.3.90.34.00.00.00.00	15001001	CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	165.750,00
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA	
		AGRICULTURA	
10.07		DISTRITO DO VALE DOS VINHEDOS	
10.07.20.607.0352.1.255		SANEAMENTO BÁSICO, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E	
1103 -		QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS	
4.4.90.51.00.00.00.00	15000000	OBRAS E INSTALACOES	238.500,00
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.01		FMS - ADMINISTRACAO GERAL DA SAUDE	
11.01.10.122.0232.2.205		REMUNERAÇÃO, ENCARGOS E DIREITOS	
1115 -		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3.1.90.11.00.00.00.00	15001002		138.125,00
14		SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
14.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS	
14.01.15.451.0352.1.255		SANEAMENTO BÁSICO, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E	
1792 -		QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS	
4.4.90.51.00.00.00.00	17063110	OBRAS E INSTALACOES	1.422,63
17		SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA	
17.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
17.01.13.392.0371.2.206		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
1944 -		OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	
3.3.90.47.00.00.00.00	15000000		5.000,00
17.01.13.392.0372.1.343		INFRAESTRUTURA CULTURAL	



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

1957 -
4.4.90.30.00.00.00.00

15000000

MATERIAL DE CONSUMO

5.125,00

Total Suplementação:

553.922,63

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação apurado nas fontes de recursos acima descritas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos nove dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município

AMARILDO LUCATELLI
Prefeito Municipal.

Milena Tasca Gatto
Subprocuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 020
e publicado (a)
Em 10 / 07 / 26